

**Ministério do Esporte****SECRETARIA EXECUTIVA****DELIBERAÇÃO Nº 523, DE 24 DE OUTUBRO DE 2013**

Dá publicidade aos projetos desportivos, relacionados nos anexos I e II, aprovados nas reuniões ordinárias realizadas em 05/06/2013 10/09/2013 e 01/10/2013 e na reunião extraordinária realizada em 15/10/2013.

A COMISSÃO TÉCNICA VINCULADA AO MINISTÉRIO DO ESPORTE, de que trata a Lei nº 11.438 de 29 de dezembro de 2006, instituída pela Portaria nº 30 de 20 de fevereiro de 2009, alterada pela Portaria nº 130 de 05 de julho de 2010, alterada pela Portaria nº 58 de 20 de março de 2012; pela Portaria nº 182 de 27 de outubro de 2011 e pela Portaria nº 237, de 28 de setembro de 2012, considerando:

a) aprovação dos projetos desportivos, aprovados nas reuniões ordinárias realizadas em 05/06/2013 10/09/2013 e 01/10/2013 e na reunião extraordinária realizada em 15/10/2013.

b) a comprovação pelo proponente de projeto desportivo aprovado, das respectivas regularidades fiscais e tributárias nas esferas federal, estadual e municipal, nos termos do parágrafo único do art. 27 do Decreto nº 6.180 de 3 de agosto de 2007 decide:

Art. 1º Tomar pública, para os efeitos da Lei nº 11.438 de 2006 e do Decreto nº 6.180 de 2007, a aprovação dos projetos desportivos relacionados no anexo I.

Art. 2º Autorizar a captação de recursos, nos termos e prazos expressos, mediante doações ou patrocínios, para os projetos desportivos relacionados no anexo I.

Art. 3º Prorrogar o prazo de captação de recursos do projeto esportivo, para o qual o proponente fica autorizado a captar recurso, mediante doações e patrocínios, conforme anexo II.

Art. 4º Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO CAPPELLI  
Presidente da Comissão

**ANEXO I**

1 - Processo: 58701.005191/2012-21  
Proponente: Rio Branco Rugby Club  
Título: Rugby Rio Branco  
Registro: 02SP11562012  
Manifestação Desportiva: Desporto de Rendimento  
CNPJ: 54.530.548/0001-72  
Cidade: São Paulo - UF: SP  
Valor aprovado para captação: R\$ 917.873,91  
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 1372 DV: 2 Conta Corrente (Bloqueada) Vinculada nº 16183-7  
Período de Captação: até: 02/07/2014.  
2 - Processo: 58701.002071/2013-52  
Proponente: Instituto Gustavo Borges  
Título: Maratona Aquática - Nadador Samir Barel  
Registro: 02SP002312007  
Manifestação Desportiva: Desporto de Rendimento  
CNPJ: 09.019.143/0001-10  
Cidade: São Paulo - UF: SP  
Valor aprovado para captação: R\$ 195.300,00  
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 0722 DV: 6 Conta Corrente (Bloqueada) Vinculada nº 47875-X  
Período de Captação: até 15/10/2014.  
3 - Processo: 58701.001746/2013-46  
Proponente: Associação Desportiva Juiz de Fora  
Título: ADJF - Liga Nacional  
Registro: 02MG016922007  
Manifestação Desportiva: Desporto de Rendimento  
CNPJ: 01.805.581/0001-00  
Cidade: Juiz de Fora - UF: MG  
Valor aprovado para captação: R\$ 98.891,03  
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 0024 DV: 8 Conta Corrente (Bloqueada) Vinculada nº 115283-0  
Período de Captação: até 01/10/2014.

**ANEXO II**

1 - Processo: 58701.004686/2010-71  
Proponente: Associação Cidade Unida pelo Esporte de Base e Ligas Amadoras  
Título: Torneio Internacional Cidade de São Paulo de Futebol Feminino - Seleções 2010  
Valor aprovado para captação: R\$ 1.035.087,78  
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 1199 DV: 1 Conta Corrente (Bloqueada) Vinculada nº 22509-6  
Período de Captação: até 30/05/2014.

**RETIFICAÇÃO**

Processo Nº 58701.000254/2012-52  
No Diário Oficial da União nº 206 de 23 de outubro de 2013, na Seção 1, página 97 que publicou a DELIBERAÇÃO Nº 522/2013, ANEXO I, onde se lê: Processo: 58701.000254/2012-54 leia-se: 58701.000254/2012-52. E onde se lê: Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 2160 DV: 1 Conta Corrente (Bloqueada) Vinculada nº 24323-2 leia-se: Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 2160 DV: 1 Conta Corrente (Bloqueada) Vinculada nº 24232-2.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00012013102500102

**Ministério do Meio Ambiente****AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS****PORTARIA Nº 239, DE 23 DE OUTUBRO DE 2013**

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS - ANA no uso das atribuições que lhe confere o art. 63, incisos III e XIII, do Anexo I da Resolução nº 567, de 17 de agosto de 2009, que aprovou o Regimento Interno da ANA, resolve:

Art. 1º Alterar os incisos I e II, do artigo 3º da Portaria nº 137, de 28 de maio de 2012, publicada no Diário Oficial da União de 29 de maio de 2012, Seção 1, página 113, que passam a vigorar com a seguinte redação:

...  
I - Secretário - Marco Alexandre Silva André; e

II - Secretário-Substituto - Carlos Araujo Souto.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VICENTE ANDREU

**Ministério do Planejamento,  
Orçamento e Gestão****GABINETE DA MINISTRA****PORTARIA Nº 396, DE 24 DE OUTUBRO DE 2013**

A MINISTRA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e consi-

**PORTARIA Nº 397, DE 24 DE OUTUBRO DE 2013**

A MINISTRA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87 da Constituição Federal e conforme o disposto no § 4º do art. 292 da Lei nº 11.907, de 2 de fevereiro de 2009, resolve:

Art. 1º Ficam alterados, na forma do Anexo a esta Portaria, os quantitativos de Gratificações Temporárias de Atividade em Escola de Governo - GAEG de nível superior, intermediário e auxiliar, no âmbito da Escola Nacional de Administração Pública - ENAP, vinculada ao Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, da Escola Superior de Administração Fazendária - ESAF, vinculada ao Ministério da Fazenda, e do Instituto Rio Branco - IRBr, vinculado ao Ministério das Relações Exteriores, constantes do Anexo CLXI da Lei nº 11.907, de 2 de fevereiro de 2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogada a Portaria MP nº 112, de 9 de março de 2010, publicada no Diário Oficial da União de 10 de março de 2010, Seção 1, página 90.

MIRIAM BELCHIOR

**ANEXO**

QUADRO DEMONSTRATIVO DA ALTERAÇÃO DOS QUANTITATIVOS DE GAEG ENTRE ESCOLAS DE GOVERNO DE QUE TRATA ESTA PORTARIA.

GAEG/ NÍVEL	CUSTO UNITÁRIO RS	SITUAÇÃO ATUAL				SITUAÇÃO NOVA			
		ESAF	ENAP	IRBr	Despesa (R\$)	ESAF	ENAP	IRBr	Despesa (R\$)
NS	2.625,00	60	70	140	708.750,00	100	100	100	551.250,00
NI	1.680,00	140	80	10	386.400,00	145	80	5	386.400,00
NA	599,00	7	1	0	4.792,00	7	1	0	4.792,00
TOTAL		207	151	150	1.099.942,00	252	181	15	942.442,00

**PORTARIA Nº 398, DE 24 DE OUTUBRO DE 2013**

A MINISTRA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista a delegação de competência prevista no art. 10 do Decreto nº 6.944, de 21 de agosto de 2009, resolve:

Art. 1º Autorizar o provimento de quarenta e cinco (45) cargos de Técnico Administrativo, do Quadro de Pessoal efetivo da Agência Nacional de Águas - ANA, no concurso público cuja realização foi autorizada pela Portaria MP nº 43, de 16 de fevereiro de 2012, publicada no Diário Oficial da União de 17 de fevereiro de 2012.

Art. 2º O provimento dos cargos nos quantitativos previstos no art. 1º deverá ocorrer a partir de outubro de 2013, e está condicionado:

I - à existência de vagas na data da nomeação;

II - à declaração do respectivo ordenador de despesa, quando do provimento dos referidos cargos, sobre a adequação orçamentária e financeira da nova despesa com a Lei Orçamentária Anual e sua compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, demonstrando a origem dos recursos a serem utilizados; e

III - à total substituição dos trabalhadores terceirizados que executam atividades em desacordo com a legislação vigente, con-

siderando o disposto na Cláusula Quarta do Termo de Conciliação Judicial - Processo Nº 00810-2006-017-10-00-7, assim como o Acórdão nº 1520/2006 - Plenário, do Tribunal de Contas da União, cujos nomes deverão constar de relação, a ser publicada previamente à nomeação dos candidatos aprovados, de acordo com o disposto no art. 1º da Portaria Interministerial MP/CGU Nº 494, de 18 de dezembro de 2009, o que implicará o remanejamento de dotações orçamentárias do Grupo de Natureza de Despesas - GND "3 - Outras Despesas Correntes" para GND "1 - Pessoal e Encargos Sociais", no montante equivalente ao custo dos cargos providos, até que esta despesa esteja definitivamente incorporada aos limites orçamentários anuais de pessoal e encargos sociais da ANA.

Art. 3º A responsabilidade pela verificação prévia das condições para a nomeação dos candidatos a que se refere o art. 1º será do Diretor-Presidente da ANA, a quem caberá baixar as respectivas normas, mediante a publicação de editais, portarias ou outros atos administrativos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MIRIAM BELCHIOR

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.